



CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES
CNPJ: 44.492.953/0001-90
RUA SANTOS DUMONT, 120, CENTRO, ITAPERUNA, 28.300-000
(21) 99858-6134

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026

A Organização da Sociedade Civil CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES, inscrita no CNPJ nº 44.492.953/0001-90, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo para a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (kits de lanche) para oficinas culturais, na forma de prestação de serviço, exclusivamente para Pessoas Jurídicas (incluindo Microempreendedores Individuais — MEI), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Este edital visa atender às ações previstas na Meta 2 definida no Instrumento Transferegov nº 973110, conforme informações abaixo:

Concedente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN

Objeto do Termo de Fomento: Realizar ações de Educação Patrimonial na região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, com vistas ao mapeamento, salvaguarda e valorização de manifestações tradicionais identificadas em 06 municípios do território.

1. Objeto deste Edital

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação individualizada em kits de lanche para os participantes das oficinas culturais do Projeto Onilé, na proporção de 880 (oitocentos e oitenta) kits por mês, durante 09 (nove) meses, totalizando 7.920 (sete mil novecentos e vinte) kits, conforme especificações abaixo:

Especificação do Item	Un.	Qtde/Mês	Valor Mensal	Valor Total (9 meses)
Kit de lanche individual, contendo: • 01 Sanduíche (pão francês com manteiga, mussarela e presunto) • 01 Bebida 290ml (Guaravita) <i>Distribuição para 11 oficinas mensais nos municípios atendidos.</i>	KIT	880	R\$ 4.494,20	R\$ 40.447,82
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 40.447,82

2. Justificativa

O fornecimento de alimentação durante as oficinas culturais do Projeto Onilé é essencial para garantir a permanência, o engajamento e o bem-estar dos participantes, especialmente considerando que as atividades são realizadas em turno contínuo. A Meta 2 do Plano de Trabalho prevê a realização de 11 (onze) oficinas mensais, com duração de 2 a 3 horas cada, distribuídas em 06 municípios do território do Noroeste Fluminense. O fornecimento de lanche é, portanto, parte integrante da logística de execução, contribuindo diretamente para o alcance dos indicadores de frequência e participação previstos no Instrumento Transferegov nº 973110.

3. Especificações Técnicas

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para o fornecimento dos kits de alimentação:

- Os kits deverão ser preparados com higiene e boas práticas de manipulação de alimentos, em conformidade com a RDC nº 216/2004 da ANVISA.
- Cada kit deverá ser entregue no local da oficina até 30 (trinta) minutos antes do início de cada sessão.
- Sanduíche: pão francês com manteiga, fatia de mussarela e fatia de presunto.
- Bebida: garrafa ou caixinha de 290ml de Guaravita, lacrada de fábrica.
- A empresa é responsável pelo transporte e entrega nos municípios atendidos, dentro do horário combinado com a Coordenação do Projeto.
- Em caso de substituição de algum item, a empresa deverá comunicar previamente a Coordenação para aprovação.

4. Dos Indicadores e Entregáveis

A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos ao longo da vigência contratual:

- Entrega mensal dos kits de alimentação nos locais, datas e horários definidos pela Coordenação do Projeto.
- Emissão de nota fiscal mensal acompanhada de controle de entregas com assinatura do responsável local de cada oficina.
- Apresentação de Relatório Mensal de Fornecimento, contendo quantitativos entregues por oficina e município.
- Comunicação prévia de eventuais substituições de itens ou impedimentos logísticos.

5. Prazo da Contratação

O prazo de contratação será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante necessidade justificada e acordo entre as partes, desde que dentro do período de vigência do Instrumento Transferegov nº 973110.

6. Valor da Contratação

O valor total da contratação será de R\$ 40.447,82 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 4.494,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), referentes a 880 kits por mês.

7. Requisitos Mínimos para Contratação

- Regularidade fiscal e jurídica, com CNPJ ativo (mínimo MEI).
- Alvará sanitário ou declaração de conformidade com a legislação de manipulação de alimentos (RDC nº 216/2004 - ANVISA).
- Disponibilidade para atender a região Noroeste Fluminense (Itaperuna e municípios do entorno).

8. Critérios de Seleção

A seleção será realizada pelo critério de MENOR PREÇO, em processo de cotação de propostas, observados os requisitos mínimos de habilitação estabelecidos neste edital.

Os interessados deverão apresentar proposta comercial detalhada com valores unitários por kit e total do contrato, demonstrando capacidade de atendimento às especificações técnicas estabelecidas no item 3 deste edital.

9. Forma de Pagamento

Pagamento mensal até o 5º (quinto) dia útil posterior à entrega da nota fiscal e do Relatório Mensal de Fornecimento, condicionado à verificação da entrega dos kits pela Coordenação do Projeto.

10. Obrigações dos Contratados

- Entrega dos kits nos locais, datas e horários definidos pela Coordenação.
- Manutenção da regularidade do CNPJ e dos documentos sanitários durante toda a vigência contratual.
- Emissão de notas fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- Comunicação prévia de eventuais impossibilidades de entrega com antecedência mínima de 24 horas.
- Responsabilidade pelo acondicionamento adequado dos alimentos até o local de entrega.

11. Da Apresentação das Propostas

Encaminhar cartão de CNPJ, alvará sanitário (quando aplicável) e proposta comercial para o e-mail institucional: associacaocasadebambaculturaea@gmail.com, informando no campo "Assunto": EDITAL 004/2026 — FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

12. Divulgação e Transparência

Sítio oficial: <https://www.casadebamba.org/> | <https://www.casadebamba.org/recursos-a-receber>

Dúvidas poderão ser obtidas por meio da aba Contato no sítio oficial ou pelo e-mail: associacaocasadebambaculturaea@gmail.com

Itaperuna/RJ, 24 de junho de 2026.



CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES
Presidente